

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.140.2016.00-2016

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden

CONTRATADA

Empresa: Silmo S. Streit | CNPJ: 18.408.797/0001-26
Responsável: Silmo Streit

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços de suporte técnico na implantação do URBEM em Municípios a serem pilotos, indicados pela CNM.

CONTRATO

Número: 140/2016
Período: 11 (onze) meses | Início: 28/12/2016 | Término: 27/12/2017

JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de serviços técnicos de implantação do URBEM em Municípios a serem pilotos, indicados pela CNM, de modo que a contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais tendo o contrato valor inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX). A empresa indicada foi a empresa responsável pela consultoria técnica destinada a avaliação e estruturação do ambiente de negócios bem como os serviços de orientação aos Municípios dispostos a negociar com micro e pequena empresa para implantação/utilização do URBEM. Desta forma, justifica-se o interesse da CNM em continuar a prestação dos serviços.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa